



ATA n.º 523

ATA da sessão pública para a abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 010/2017 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000271/2017-12) que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 30 (trinta) de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 101/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO**, na qualidade de Presidente, **JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA** e **GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **HIDROPOÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Cleves Luiz Rodrigues de Andrade – CPF n.º 319.059.196-20, e **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** – EPP, neste ato representada pela Srª. Thaís Zampieron Gabbardo – CPF n.º 096.933.916-08, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras” de que trata **Edital n.º 010/2017 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente sessão e prestou as seguintes informações: a) que a empresa **HIDROPOÇOS LTDA.** impetrou, tempestivamente, recurso administrativo contra decisão da Comissão Especial de Licitação quanto à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação”; b) que a Comissão Especial de Licitação emitiu o relatório de análise e julgamento do recurso interposto, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, não dando provimento ao mesmo, mantendo sua decisão inicial de **HABILITAR** as duas empresas que ora estão presentes nesta sessão pública de abertura das “Propostas Financeiras”; c) que a resposta do resultado do julgamento do recurso interposto pela **HIDROPOÇOS LTDA.** foi encaminhada às licitantes por intermédio da Carta-Circular n.º 232/2017-1ª/SL, de 28/11/2017, estabelecendo a data de 30/11/2017, às 09h00 (nove horas), para os procedimentos de que tratam a presente Ata; d) que a Codevasf, no e-mail institucional de sua Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, no endereço 1a.sl@codevasf.gov.br, recebeu, na data de 29/11/2017, correspondência não numerada da **HIDROPOÇOS LTDA.** que apresenta contra argumentações referentes ao relatório da Comissão Especial de Licitação, acerca do resultado de julgamento interposto por aquela empresa quanto à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação”; e) que o representante da **HIDROPOÇOS LTDA.**, presente nesta sessão, solicitou que a Comissão Especial de Licitação fosse cientificada dessa correspondência para se manifestar acerca do prosseguimento ou não das providências relativas à abertura das “Propostas Financeiras”; f) que, cientificada sobre a referida correspondência, a Comissão Especial de Licitação promoveu consultas à Assessoria Jurídica – 1ª/AJ da Codevasf objetivando a busca de orientações dos procedimentos a serem adotados a partir de então; g) que a Comissão Especial de Licitação, após ser orientada, decidiu pelo prosseguimento das providências de abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas para seguirem no certame, e faz registrar que esse proceder de contra argumentação de resposta a recurso não faz parte do rito nesta fase do

Jr

J

1

X

g

processo, e entende ser regulamentar o prosseguimento da sessão para o fim a que se destina, e que esse documento será inserido nos autos. Prestadas essas informações, o titular da Secretaria Regional de Licitações apresentou aos representantes das licitantes presentes à sessão pública os invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes HIDROPOÇOS LTDA. e AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA., para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Dando prosseguimento, passou-se às suas aberturas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

1 – AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA. – Valor R\$ 2.322.094,61 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

2 – HIDROPOÇOS LTDA. – Valor R\$ 2.903.539,81 (dois milhões, novecentos e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Em seguida, os documentos contidos no invólucro n.º 2 das licitantes habilitadas foram submetidos à rubrica do titular da Secretaria Regional de Licitações, da Comissão Especial de Licitação e dos representantes das empresas presentes na sessão pública. Concedida a palavra às licitantes, o representante da HIDROPOÇOS LTDA. solicitou que se registrasse o seguinte: a) que, considerando que os anexos disponibilizados no site da Codevasf fazem parte do Edital, a empresa AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA. deixou de apresentar os quadros PO-VII, PO-XIV e PO-XV; b) que, igualmente, deixou de apresentar a composição analítica dos preços unitários para os itens 4.1 a 4.19 da Planilha de Preços Básicos – Anexo III do Edital. Foi informado às licitantes que a Comissão Especial de Licitação promoverá o julgamento das “Propostas Financeiras” o divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Eu, PATRÍCIA FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 30 de novembro de 2017. Patricia Carvalho


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


FRANCISCO WELLITON M. MACHADO


GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES


JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA


THAÍS ZAMPIERON GABBARDO


CLEVES LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE